

126



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI _____ DE _____ DE _____ 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de CR\$2.238.522,00 (Dois milhões, duzentos e / trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.1- Pessoal Civil.....	230.000,00
3.1.2- Material de Consumo.....	42.200,00
3.1.3 Serviço de terceiros.....	80.000,00

ENSINO DO 1º, 2º GRAU E SUPERIOR

3.1.1 Pessoal Civil.....	50.000,00
3.1.1 Pessoal Civil.....	238.522,00
4.2.1 Aquisição de Imóveis.....	336.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2 Material de Consumo.....	8.634,00
3.1.3. Serviço de terceiros.....	60.000,00
3.1.4 Encargos Diversos.....	30.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1 Pessoal Civil.....	115.000,00
3.1.2 Material de Consumo.....	87.100,00
4.1.1 Obras Públicas.....	100.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1 Pessoal Civil.....	142.866,00
--------------------------	------------

DIVISÃO DE FAZENDA E SEUS SERVIÇOS

3.1.1 Pessoal Civil.....	40.000,00
3.1.2 Material de Consumo.....	20.000,00
4.1.4 Material Permanente.....	2.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

3.2.5.0-01-I.N.P.S.....200.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3 Serviço de terceiros..... 25.000,00
3.1.4 Encargos Diversos..... 10.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.1.3 Serviço de terceiros..... 160.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.1 Pessoal Civil..... 50.000,00
4.1.4 Material Permanente..... 3.200,00

SERVIÇO DE TURISMO E CERTAMES

3.1.3 Serviço de terceiros..... 34.000,00

GUARDA MUNICIPAL

3.1.1 Pessoal Civil..... 174.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários para a cobertura deste crédito, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até 31 de agosto do corrente ano.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO EM, 14/9/1978.

Jose Bonifacio Ferreira Novellino

JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

*

PREFEITO

*